



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º136/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014000008800**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º82/2015**

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.195.406,96**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º178.807.478-50.

**b) Como CONTRATADA:**

**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Avenida Queiroz Filho, n.º1700, Bloco D, Sala 212, no bairro Vila Hamburguesa, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.164.874/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS GERALDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.958.714 SSP/SP e do CPF/MF n.º880.172.498-53.

**Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º136/2015 pelo período de 10 (dez) meses, a contar de 30/09/2017.



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

#### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º6824-000, no valor de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6825-000, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6826-000, no valor de R\$ 139.440,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º6827-000, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6828-000, no valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6829-000, no valor de R\$ 69.972,00 (sessenta e nove mil e novecentos



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

e setenta e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º6830-000, no valor de R\$ 2.652,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º6831-000, no valor de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º6832-000, no valor de R\$ 18.232,50 (dezoito mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6837-000, no valor de R\$ 21.713,25 (vinte e um mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º6838-000, no valor de R\$ 5.526,36 (cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, através da nota de empenho n.º6839-000, no valor de R\$ 33.736,50 (trinta e três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0002



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

– FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho n.º6840-000, no valor de R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 02.230.0006 – Convênio Fornec. Alimentação Escolar, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6841-000, no valor de R\$ 35.664,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6842-000, no valor de R\$ 197.499,05 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.210.0002 – FNDE/QSE, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da nota de empenho n.º6843-000, no valor de R\$ 65.966,95 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6844-000, no valor de R\$ 642.600,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6845-000, no valor de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

nota de empenho n.º6846-000, no valor de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6847-000, no valor de R\$ 104.958,00 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6848-000, no valor de R\$ 5.263,20 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6849-000, no valor de R\$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6850-000, no valor de R\$ 36.184,50 (trinta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6851-000, no valor de R\$ 43.092,45 (quarenta e três mil e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6852-000, no valor de R\$ 4.824,60 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** –



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6853-000, no valor de R\$ 29.452,50 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6854-000, no valor de R\$ 30.855,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6855-000, no valor de R\$ 31.135,50 (trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho n.º6856-000, no valor de R\$ 328.644,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). Para o exercício de 2018 serão providenciadas novas Notas de Empenho no valor total de R\$ 5.516.139,30 (cinco milhões e quinhentos e dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e trinta centavos), onerando as dotações orçamentárias corrente.

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

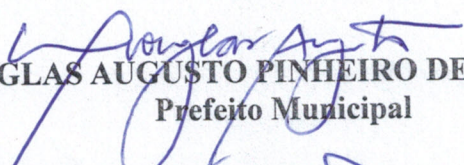
- 4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º136/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.
- 4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

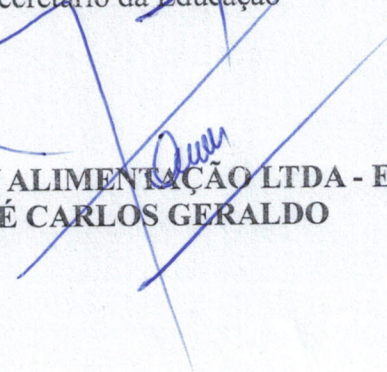
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 29 de setembro de 2017.

Pela Contratante:

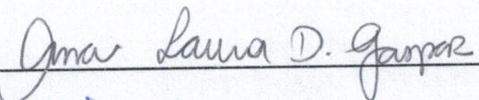
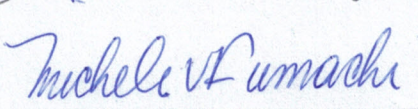
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

Pela Contratada:

  
**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**JOSÉ CARLOS GERALDO**

Testemunhas:

- 1-  \_\_\_\_\_
- 2-  \_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.07/07 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000008800, firmado em 29 de setembro de 2017.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

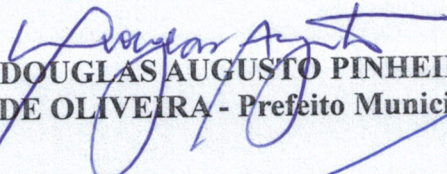
**Contrato n.º (origem):** 136/2015 – 5º Termo Aditivo

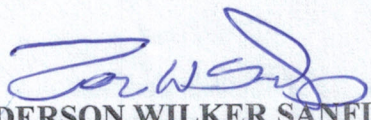
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

**Contratada:** RC Nutry Alimentação Ltda EPP.

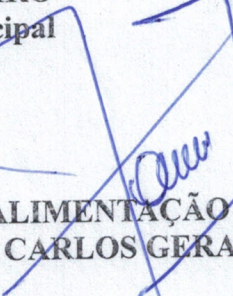
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 29 de setembro de 2017.

Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO**  
**DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
**Secretário da Educação**

Contratada:

  
**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**JOSÉ CARLOS GERALDO**



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** RC Nutry Alimentação Ltda EPP

**CNPJ Nº:** 11.164.874/0001-09

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2017.

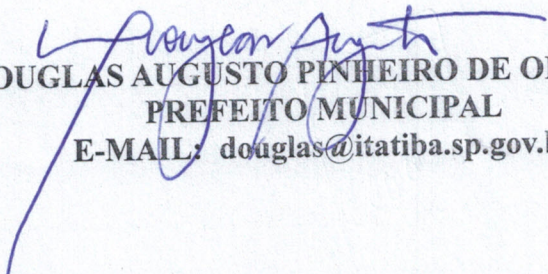
**VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 10 (dez) meses contados de 30/09/2017.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º136/2015 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

**VALOR:** R\$ 8.195.406,96 (oito milhões e cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 29 de setembro de 2017.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br**